



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR N. 684 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Altera a Lei Municipal N. 473 de 11 de julho de 1997, que declara feriado municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Real/BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal N. 473 de 11 de julho de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

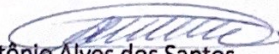
Art. 1º - Declara Feriado Municipal as datas abaixo relacionadas, por estarem relacionadas ao civismo, à religião e a cultura de nosso povo.

(...)

02/07 – Dia do Evangélico;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Real, 19 de junho de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal